



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 093/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juizes Togados e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que já estão sendo interpostos Recursos Ordinários de procedimento sumaríssimo neste Regional;

Considerando o disposto na Lei nº 9.957, de 12/1/2000;

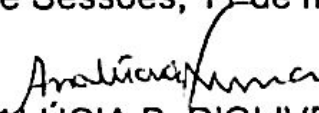
Resolveu, por unanimidade de votos, regulamentar o procedimento sumaríssimo no âmbito deste Tribunal, nos seguintes termos:

I – Ao receber o processo de procedimento sumaríssimo do Juiz Relator, a Secretaria do Tribunal Pleno o incluirá imediatamente em pauta de julgamento, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

II – Durante o julgamento do referido processo, será facultado às partes a inscrição para sustentação oral, nos termos do § 1º do art. 77, do Regimento Interno deste Tribunal.

III – O Acórdão consistirá na certidão de julgamento, a qual será encaminhada ao Setor competente, que providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Estado, dispensados o Relatório e a Ementa, conforme o disposto no inciso IV, do art. 895, do Decreto-lei nº 5.452/43.

Sala de Sessões, 11 de maio de 2000.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO  
Presidente do TRT da 11ª Região